



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 554/2009

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 05 / 12 / 2009
Na Edição Nº 2.710
Página Nº 01 - atos oficiais

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento do Exercício de 2009 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais, que terá a seguinte classificação e codificação:

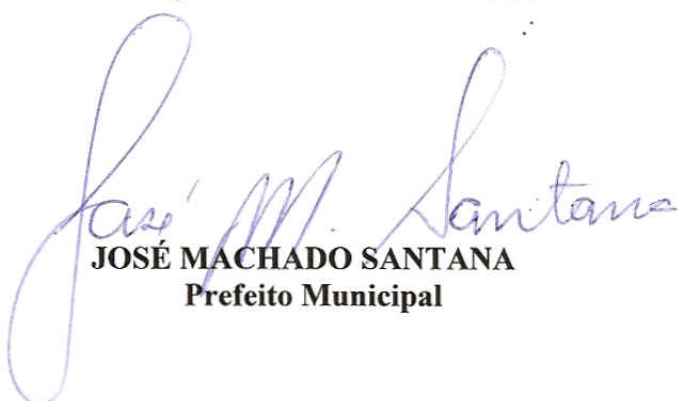
05 – Departamento de Saúde		
01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
165-3.3.90.39/31495 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$	28.000,00
TOTAL.....	R\$	28.000,00

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os proveniente da redução parcial das seguinte dotação:

05 – Departamento de Saúde		
01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.024 – Programa Incidência Bucal		
177 – 3.1.90.11.99/31495 – Outras Despesas Fixas Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00
179 – 3.1.90.13.00/31495 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$	13.000,00
Total cancelamento.....	R\$	28.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL,
CHATEAUBRIAND, 02 de Dezembro de 2009.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal